

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 54/2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superavit financeiro de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e eu sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, junto a **Coordenadoria Geral Municipal de Administração COMAD**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>0206</b>	<b>Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD</b>		
<b>04.122.0004. P.A A/C</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2023.

<b>Conta Contábil</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
3126	6672004-9	Emenda Parlamentar/ 202237060005-LUCIO MOSQUINI	R\$ 400.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de maio de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 22/05/2024 às 13:04, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **452218** e o código verificador **E2019C0A**.

**Documentos Relacionados**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Ofício 44	20/05/2024	<a href="#"><u>451725</u></a>

**Referência:** [Processo nº 57-64/2024.](#)

Docto ID: 452218 v1